

O OVARENSE

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA



Ext. Sr. M

allega

N.º 246
Anno... 15000 réis | Semestre. 500 réis
Com estampilha, (anno)... 15200 réis
Numero avulso. 40 réis

Assignaturas
Domingo 18 de março de 1888

Publicações
Anuncios e communicados, linha
Repetição.....
Os srs. assignantes tem o desconto de
ANNO

É preciso que o sr. Manoel Aralla ou mande imprimir o relatório das contas do dinheiro, que administrou nas construções do Furadouro, ou restitua aos pobres os noventa mil réis, que indevidamente tem em seu poder.

O que não pode é ficar com elles.

OVAR, 17 DE MARÇO DE 1888

COMICIO

Os comicios progressista e regenerador, realisados no Porto, trouxeram ao nobre e velho baluarte das nossas liberdades um movimento desusado; ha muito que a politica militante não chegava ali a tal grau de actividade, nem conseguia despertar da habitual indolencia uma tão grande massa.

No domingo passado, porém, o povo corria para os theatros, onde, apezar da chuva, deviam realizar-se as reuniões, uma para pedir ao Chefe do Estado que demittia o actual governo, outra para ponderar respeitosamente a sua magestade que o bem da nação exige que elle fique. Esta attitude do partido progressista é nobilissima. Ainda não ha muito, dizia um jornal consideradissimo do Porto, o *Primeiro de Janeiro*, que se o partido progressista quizesse seguir a jurisprudencia politica do sr. José Moreira da Fonseca, o mesmo que firmava os convites regeneradores, nada mais tinha a fazer do que mandar para o theatro de S. João um corpo dos patriotas que vão buscar os argumentos ás devezas; e quando os regeneradores, contundidos como os seus adversarios de ha sete annos, fossem pedir providencias ao governo civil, bastava que o chefe do districto lhes repetisse as palavras do mesmo sr. Moreira da Fonseca: —Heide acabar com os *meetings* no Porto! O partido progressista, porém, seguiu um caminho diverso; deixou toda a liberdade aos seus adversarios, e respondeu-lhes com uma outra reunião de muito maior valor; aos seus aggressores de outro tempo respondeu dando-lhes todas as garantias de ordem e respeitando-lhes o direito de reunião.

Este nobilissimo procedimento é a mais dura condem-

nação aos actos do chefe regenerador do Porto.

O partido progressista quiz responder ao comicio, fôrmo-lo com homens recrutados pelas aldeolas mais sertanejas, com outro comicio, composto de cidadãos portuenses, de todas as classes; os regeneradores convidaram para a cidade da Virgem os seus amigos, desde as acidentadas paragens de Traz-os-Monies até aos arcaes da beiramar, e o Porto, que sempre foi progressista respondeu-lhes com uma imponente manifestação em que empenhou as suas melhores forças. Esse *meeting* do theatro de S. João foi mais um desastre para o partido regenerador. Nada conseguiu com os tumultos que fomentou pelo paiz nada conseguiu com as arruaças do parlamento, e voltou-se então para os discursos ao povo; mas nada conseguirá tambem com este novo quadro de força, porque o povo o conhece já de sobejo.

Com que auctoridade e em nome de que principios vem pedir a demissão do ministério? São os que deixaram os nossos fundos a 43 que querem a demissão de quem os elevou a 57? são os actores das leis de Canegaz que querem substituir quem melhora a situação financeira sem vexames para o contribuinte? são ainda os que arrastaram pela lama o credito do paiz, menligando dinheiro, que querem tirar o poder a quem estabeleceu uma situação desassombrosa para o thesouro? Foi em nome de tudo isso que vieram fallar ao povo? com que auctoridade, perguntamos ainda? A ultima administração regeneradora não vai tão longe que não eslejam bem vivas ainda todas as recordações; o povo não a esquece facilmente. Mas ponhamos de parte o passado e lancemos os olhos para o futuro. Dizem ao povo que é necessaria a demissão do ministério; vieram de proposito dizer-lho á capital do norte, convocando para isso os varios centros regeneradores. Muito bem, e o que lhe prometteram? se entendem que a actual situação é má, se o paiz vai caminhando para um abysmo, quaes são os remedios com que pretendem acudir-lhe? Porque é necessario que se lembrem que não basta apontar o mal, devem dizer o modo de o curar. Mas não o dizem, e porque? Porque o seu fim é só adquirir o poder, seja como fór; e porque sobre esse assumpto se recolhem ao mais

commodo silencio, como fazem sempre quando se discute no parlamento alguma medida importante; já aqui o fizeram sentir mais do que uma vez. E, pois, precise demittir o ministério progressista e chamar ao poder o partido regenerador para salvar a nação; isto equivale a tomar graves compromissos com o paiz. Quem é que vem tomar a responsabilidade d'esses compromissos? quem é que pelo prestigio do seu nome, pelo importancia dos seus serviços, e pelo pezo da sua experiencia veio apresentar ao povo a forma de o salvar da ruina para onde o arrasta o actual ministério?

O sr. Arroyo e o sr. Amorim Novas? Pomos ponto aqui, porque é o melhor que temos a fazer.

O povo tambem sabe indignar-se quando o escarnecem.

Os regeneradores esperavam que a sua manifestação fosse imponente; deitaram preção por todos os concelhos; alugaram trez theatros; rei de Paredes traz os subditos; e afinal enche-se um theatro unico e mal! Os progressistas, apenas com trez lias de antecipaço, promovem um comicio, onde todas as classes se fazem representar largamente, e onde tomam parte as pessoas mais importantes da cidade.

No primeiro, continuou a d'famação, essa vilissima campanha; no segundo, discutiram-se factos e principios. Os regeneradores mostraram mais uma vez a terrivel desorganisação em que vivem; os progressistas reuniram-se todos á volta da sua bandeira, amda os dissidentes. Aquelles perdem força, estes cada vez adquirem mais. Queriam derrubar o governo e firmaram-no em bases mais solidas ainda. Pobres homens!

Centro regenerador

Os jornaes do Porto deram, na segunda-feira ultima, a noticia assombrosa de que o centro regenerador d'Ovar se fizera representar no comicio do theatro de S. João pelo sr. Manoel d'Oliveira Aralla e Costa. Esta noticia, que estabou como uma bomba, deixou todo o mundo boquiaberto de surpresa, porque não se pode receber a sangue frio novidades d'estas. O centro regenerador! foi coisa em que ainda ninguém ouvio

fallar. O que será o centro? onde será o centro? perguntava toda a gente, mas ninguém sabia dar a resposta. E d'aqui deu-se em fazer pespeças. A guarda fiscal poz-se em campo; os fiscaes do real camarario percorreram a villa em minuciosas pespizas; a camara mandou á noite dobrar a dose de petróleo em cada lampeão para favorecer as buscas e ordenou que os guardas da Estrumada batessem a malta; a administração do concelho procedeu ás mais rigorosas investigações, inquirio testemunhas, fez andar os officiaes em bolandas e... nada! Onde estará o centro? Officiou-se aos regedores de todas as freguezias, para que procedessem ás indagações necessarias; a policia parochial poz-se em campo; os cabos suavam já com o trabalho e... nada! Ora o centro! Mas onde será o centro? Officiou-se aos reverendos parochos para que annunciassen nas missas promettendo boas alviças a quem descobrisse o centro do sr. Aralla; o povo sahia da igreja, procurava, procurava e... nada! Mas onde será o centro? Fez-se um responso a Santo Antonio, ad vogado das cousas perdidas; promettou-se-lhe um meniao de cera e muitas cousas mais; mas... nada. O centro não apparecia.

Ordenou-se aos homens, que andam a limpar o encanamento da agua, conhecido pelos canudos da sr.ª camara arallista, que o procurassem, a ver se estava por lá escondido. Nada de novo! Revolveo-se o Curral do concelho, o Poço de Baixo... nada; o rroço-se Cabandões, logar notavel na politica ovarense; esquadrinhou-se o Carregal, correu-se tudo, enfim, e... nada! Qual centro, nem meio centro! Mas onde é que é o centro? Mas onde é que o sr. Aralla tem o centro, não fazem favor de dizer? Mas onde é que o sr. Aralla foi esconder o centro, que só apparece no Porto, não farão obsequio de dizer?

Ora o diacho do centro! O centro regenerador d'Ovar! Já alguem vio tal cousa? Promettem-se alviças a quem o descobrir.

DO OUTRO LADO...

(Cartas ao dr. Sá Fernandes)

XXII

Meu amigo.

Até aqui tenho dohado, como uma sanfona roufenha, irritante, essa peça de mentiras, orchestrada pela phantasia charlatã do insigne dentista do Matto-Grosso. Aquella acta, que transcrevi fielmente, com os seus erros orthographicos e os seus periodos de retalhos, relogados na sciencia barata de mercaderia, é o mais triste diploma, com que o velho «servidor» se guindou á immortalidade de palhaço de feira.

Fallou até agora o desastreado «servidor»; pertence-me a mim salpicar de commentarios essa caldeirada de intrujices, desmascarar essas mentiras, espalhar essa poeira de estrume, com que aquillo enganou, em nome

do municipio, a auctoridade superior, conseguindo que esta consentisse n'essa obra monumental de torpezas e vexames.

Conçessa elle que «existem na periphéria d'esta Villa fontes», mas chama-lhes intermittenfes, em primeiro logar. Ora isto é uma refinada mentira. Quando é que as fontes da Villa foram intermittenfes, ainda na mais dura estiagem, sob um sol ardentissimo que beba de todo os mais grossos fios d'agua? Quando é que não correram em viva e exuberante abundancia a fonte das Luzes, a do Casal, a da Ruella, a da Motta, a da Fonte, chamada tambem de Baixo, as particulares, situadas todas na vertente, que chega até ao rio da Graça? Quando é que essas fontes foram intermittenfes? Ainda que a agua da fonte da Motta se tenha desviado do seu antigo curso, de maneira que não venha cair da boca respectiva, não se perdendo porém, porque sae perto d'esta, era motivo plausivel para que se affirmasse de todas as fontes que eram intermittenfes?

«Pelo dedo se conhece o gigante», dizia o bom do Phedro —«ex digito gigans». Vê-se pela verdade com que o inepto solitario do Matto-Grosso fallou das fontes, como elle fallaria dos outros assumptos, sobre que deveria recair a sua pessima e perniciosissima administração municipal.

Outra intrujice é elle avançar que, por occasião de cheias, as fontes da Villa são por estas inundadas. A' excepção da fonte da Ruella, onde as aguas do rio sobem facilmente, quando um tanto engrossadas pelas chuvas, e da fonte do Casal, que as cheias tambem inundam, em epochas de furiosa e permanente invernía, quando é que as restantes fontes o são? Quem é que me aponta um anno, um mez, um dia, em que as fontes da Motta e de Baixo, as particulares da rua da Fonte, e a fonte das Luzes mesmo, fossem invadidas pelas aguas barrantas do rio, que as tenham turvado?

Se estavam soterradas, pois, o que não é completamente verdade, quem é que tinha a culpa? Levantasse-as, limpasse-as, collocasse-as em verdadeiras e completas condições de hygiene, mas não viesse dizer que eram intermittenfes e estavam quasi todas soterradas?

Diz elle ainda que «as fontes seccam completamente na estiagem». Mentiu, com quantos dentes teve na bocca; mentiu como um charlatão de baixa esphera; mentiu, como um sendeiro, — para que não havemos de dizer a verdade, chamando as coisas pelos seus proprios nomes? —

Ah! mas isto não vai a cansar. Continuarei, fio por fio, a desmanchar o castello de mentiras, com que o triste servidor, pretenheu justificar uma torpeza. Até á semana, pois.

Teu am.º do Coração

Ovar, março de 1888.

Angelo Ferrára.

PARA A HISTORIA D'OVAR
Quantias, que desapareceram, sem se saber para onde o sr. Aralla as mandou:

Dos canudos da sr. ^a camara.....	28\$492
Dos pescadores....	90\$000
De lenha durante 1886.....	408\$770
	527\$262

Somma e segue porque tudo ha-de vir a lume.

SECÇÃO NOTICIOSA

NOTICIAS DIVERSAS

O Aralla virou a casa- en!... — Damos-lhes a nossa palavra d'honra, que o Aralla virou a casaca.

— Ora...
 — Juramol-o nos Santos evangelhos. E demais não ha que estranhar, não é assim coisa do outro mundo, pois elle é... como os outros viradores de casaca.

— Pois sim... mas... Então elle deixou os serpios que serpeiam nas serpalhices, para ir desovar no porto franco, que por dever de gratidão devia ha muito ser o seu refugio?

— Upa! Upa!
 — Desertou então para os esquerdistas!

— Upa! Upa!
 — ... para os miguelistas?
 — Upa! Upa!
 — ... para os republicanos?
 — Upa! Upa!
 — ... para os anarchistas?

— Não, senhores. Até parece incrível que não advinhassem! Pois vocencias acreditam que alguém o accetaria, invalido como está, e com uma cazaca, que está a desfazer-se de tantas viradelas?

— Mas então...

— Não se trata d'isso. O caso é outro. Vocencias recordam-se, sem duvida, dos dias aureos da gloria triumphal do Aralla. Pois bem; devem então recordar-se, de que os symbolos do seu fastigio eram muitos. Já aqui os indicamos: a pera, que o Lixo haja, do Ferramenta; a enxada do Suecco; a cartola branca do servidor, que elle surraptava aos domingos e dias santos de guarda, como a unica coisa limpa, etc. etc. Ora entre esses, lembram-se Vocencias? ha via uma cazaca, (um casacão é que era), que o Aralla envergava nos dias grandes e nos passeios romanticos pelo Casal, nas tardes de verão, nos dias raros de sessão camararia, e que lhe dava um ar magestoso de tyranno Dionisio augmentado e não correcto, — uma casaca, enfim, como a do doutor Escorrega na *Princesa dos Cajueiros*. Era o seu manto solemne que albardava para as conquistas amorosas ou para os desastres administrativos. Ora essa casaca, que só lhe deixava a descoberto os calcahars, (como são as coisas d'es-

te mundo!), elle mandou-a virar! E o que é mais para scismar é que elle não a mandou virar, enquanto havia dinheiro na Commissão para soccorros ás victimas do incendio do Furadoiro em 1881 e enquanto do rendimento da lenha da Estrumada se extraviavam aos quatrocentos e tantos mil reis!

— Não, que essa casaca foi capa...
 — Pois agora será mortalha.

A Estrumada — Primeiro que tudo devemos declarar que não podemos fazer, domingo passado, segunda revisão do nosso jornal. D'esta maneira appareceram alguns lapsos typographicos, principalmente na noticia que demos com a epigraphe: — *A Estrumada*.

Saiu, por exemplo, burra de Balaão, quando nós tinhamos escripto — burra de Balaão. Deus do ceu! havia alguém de imaginar que nos referiamos a qualquer mercieira, que tenha tomado uma posição avançada nas arruaças, com que n'esta Villa se tem distinguido a quadrilha arallista (pode-se-lhe assim chamar com afoiteza)... Mas tantos anjos acompanhem a alma, se a tem, do sr. Aralla, como nunca nos passou pela mente referirmos-nos á mercieira referida. Burra de Balaão — foi o que escrevemos.

O mais importante, dos lapsos porém, não é este. Nós perguntamos ao sr. Aralla, com o devido respeito, o que faz de 408\$770 reis, que tal é a differença que ha entre o dinheiro, que a lenha da Estrumada rendeu em 1886, e o dinheiro entrado nas contas da Camara, como unica e exclusiva receita de lenha, e apparece no jornal, por mais do que uma vez, simplesmente 408\$570 reis. Ora o leitor facilmente descobriu o lapso, á vista do documento que publicamos domingo e continuaremos a publicar, enquanto o sr. Aralla, salvo seja, não o explique satisfatoriamente. Subtraído-se, pois, 66\$790 reis de 475\$360 reis, resta 408\$570 reis, que tanto é a quantia que seguiu o destino dos 90\$000 reis, que ha muito emprazamos o sr. Aralla, com licença do leitor, a restituir aos pobres pescadores.

Aqui está o documento; vejam, pois:

Rs.	475	360	328	270	147	290	82	150	65	140	1	650	66	790
Rendimento de lenha athe houje														
Dinheiro entrado no libro														
Fica.														
Dinheiro em divida														
Dinheiro recebido														
R. de Francisco Marques d'Ol. ^a da Marinha														
	7													28
1886														
9br.														

Como quer o sr. Aralla, com o devido respeito, explicar este roubo de 408\$770 reis? Vem di-

zer talvez que aquelle rendimento da lenha é da casa do ex-thesoureiro, do sr. Cavilha. Nada mais facil de acreditar, se este sr. tivesse pinhas no sitio do Martyr, cujo terreno venderia depois a 140 reis o metro quadrado. E ainda mais facil de acreditar seria, se a ultima data do documento, escripto pelo ex-thesoureiro, não fosse anterior de dois dias ao lançamento, nos livros A e B de contabilidade municipal, d'uma partida de receita de lenha vendida por varias vezes, igual á quantia de rs. 66\$790, com que o documento remata.

Vem talvez dizer o sr. Aralla, salvo seja, que aquelle rendimento de 475\$770 reis é proveniente de varios annos. N'esse caso, apresentou as contas d'esses annos com uma flagrante illegalidade, pois dando como receita 440\$230 reis em 1885, 302\$140 reis em 1884, etc., não mencionou n'essas contas divida alguma de lenha. Na relação de dividas activas de lenha entregue pelo ex-thesoureiro ao thesoureiro actual, de 1885 apenas se encontra trinta e tantos mil reis de agulhas, — coisa, que nos orçamentos vem classificada como verba differente. Se houvesse dividas de lenha d'esse anno de 1885 tambem o thesoureiro as incluia n'aquella relação. Logo não as havia; logo não houve officialmente outro rendimento, nos annos anteriores a 1886, alem do que apparece nas contas que o sr. Aralla, com licença, apresentou n'esses annos.

Dê o sr. Aralla, com o devido respeito, a explicação que quizer dar, acerca do documento que fielmente para aqui trasladamos, na certeza de que não pode dizer, de cara levantada e de mãos limpas, para onde desviou, só n'um anno e d'uma verba de receita, a fabulosa quantia de quatrocentos e oito mil sete centos e setenta reis.

Havemos, pois, de ir sempre gritando: — Aqui d'el-rei, peixotos!

Procição de Passos — Se o tempo o permittir, sairá hoje esta pomposa e solemne procição, que a chuva de domingo impediu de percorrer as ruas do costume. No nosso jornal foi publicado um aviso, e para os principaes jornaes de Lisboa e Porto foram expedidos telegrammas, para que os romeiros não viessem de balde.

Veem-nos agora dizer que o Peixoto espalhara lá no soalheiro da sua loja que o N. S. dos Passos tinha vergonha de vir á Praça entre ladrões. Ora elle sabe muito bem que, se N. S. dos Passos não vem até á Praça, é porque, apesar de trazer sentinellas á vista, tem medo que nas Pontes as suas pratas sejam confundidas com canudos de libras, vendo-se na dura necessidade de retirar sem ellas e de gritar, em face da *you-appez* peixotesca, tal qual como nós: — Aqui d'el-rei, peixotos!

Arrematações — Brevemente serão arrematadas as construcções dos palheiros para os pescadores que soffreram com o ultimo incendio. A Camara já sollicitou da Commissão Districtal a approvação definitiva da planta e orçamento da obra e as condições da sua arrematação. Havemos de reproduzir-as aqui, para conhecimento dos interessados, e talvez o façamos já no proximo domingo.

Passamentos — Falleceu a semana passada, em Vallega, o velho e honrado José Barje, sogro dos nossos amigos, João d'Oliveira Ramos, distinctissimo e considerado redactor do *Primeiro de Janeiro*, e José Luiz Veiga, digno regedor d'aquella freguezia, e avô dos nossos amigos, Manoel Ramos e João Chrysostomo Ramos, e pae de Antonio Barje, de Ma-

noel José Barje, e de José Barje. Fora sempre, pelas bonissimas qualidades que possuia em alto grau, muito respeitado na sua freguezia, e n'esta Villa, onde conquistara muitas sympathias.

— Falleceu tambem no Porto, a sr.^a D. Rita Glama, prima da familia Abragão. Era uma senhora muito distincta, dotada de excellentes virtudes, vivendo na alta roda, pois seu marido já defuncto tambem, exercera, entre outras importantes funcções publicas, a de nosso consul em Odessa.

A todos os nossos sentidos pezames.

Posto hyppico — Aos creadores de gado cavallar n'este concelho, damos a noticia de que já se acha installado o posto hyppico, na Estação, n'uma das cavalharias pertencentes ao nosso amigo, sr. commendador Costa.

Publicações — Recebemos e agradecemos o primeiro vol. de Propaganda homeopathica de Francisco José da Costa. Intitula-se — Do empirismo e do progresso scientifico em medicina — Bem escripto e bem traduzido. Aconselhamos a sua leitura.

ANNUNCIOS

EDITOS

2.^a publicação

Por este juizo de direito, da comarca d'Ovar, e cartorio do escrivão Ribeiro, correm editos de trinta dias contados da publicação do segundo annuncio no Diario do Governo, citando os ausentes em parte incerta, Antonio de Oliveira Manarte, menor impubere, e Francisco de Oliveira Manarte, casado, para na segunda audiencia d'este juizo, que será contada depois de passados oito dias, findo o prazo dos editos, veem accusar a citação, na acção com processo ordinario, que contra elle e outros, move Margarida Gomes São João, solteira, da rua do Lamarão d'esta villa, na qual allega:

Que a auctora em maio de mil oito centos oitenta e cinco, emprestou para arranjos de vida e seus negocios á ré Anna da Graça e a seu marido, pai dos restantes reus, a quantia de trinta libras, ou sejam cento e trinta e cinco mil reis, sendo este emprestimo feito por duas vezes, um na importancia de vinte e duas libras, ou sejam noventa e nove mil reis e o segundo de oito libras, ou sejam trinta e seis mil reis.

Que esta quantia foi utilizada em proveito do casal, de metade do qual está na posse a ré

Anna da Graça, e da outra os reus seus filhos.

Que a ré por vezes tem confessado dever esta quantia, a diferentes pessoas, assim como o seu fallecido marido, o qual até se promptificou a fazer documento de divida á auctora, pouco tempo antes de fallecer.

Que por vezes a auctora tem pedido aos reus, a mencionada quantia, sem que até hoje lh'a tenham pago, nem o pagamento de direito se presume.

Que vendô fallecido aquelle Francisco d'Oliveira Manarte, sem ter pago a divida referida, foram declarados seus unicos e universaes herdeiros os mencionados filhos, e o casal dividido em duas partes, uma para a ré viuva e outra para os seus filhos — reus — (Documento junto á justificação para arreito).

Que a auctora é pessoa de boa consciencia e incapaz de pedir o que se não deva.

Que, exabundante, se acham arreitados bens, para o pagamento d'esta divida.

Que a auctora e seus são os proprios em juizo e partes legitimas n'esta acção.

E, que n'estes termos e nos de direito deve julgar-se procedente e provada a presente acção, e por meio d'ella os reus condemnados a primeira como meira do casal e os restantes como unicos e universaes herdeiros de seu pai Francisco d'Oliveira Manarte a pagarem á auctora a mencionada quantia de cento e trinta e cinco mil reis, em proporção com as suas quotas hereditarias, nas custas e procuradoria.

As audiencias n'esta comarca, fazem-se ás segundas e quintas-feiras de cada semana.

Ovar 8 de março, de 1888.

Verifiquei,
 O juiz de direito,
 V. Xavier. (23)
 O Escrivão

Francisco de Souza Ribeiro.

EDITOS

2.^a publicação

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar, escrivão Sobreira, correm editos de trinta dias a contar da 2.^a publicação d'este annuncio no Diario do Governo citando o executado Antonio Fernandes de Oliveira, casado, serrador, do logar da Murteira, freguezia d'Arada, mas auzente em parte incerta do Brazil, para no prazo de dez dias depois de findo o dos editos, pagar com os mais executados, aos exequentes Seronymo Alves Ferreira e mulher da rua da Fonte d'esta Villa, a quantia de 488\$768 reis de pedido e custas em que foram condemnados por sentença de 26 de Março e 17 de Dezembro de 1887 proferidas na acção principal e liquidação que os exequentes moveram contra aquelle executado e outros como herdeiros e representantes de seu fallecido pae e sogro João Alves dos Santos o «Serrana» que foi do logar da Murteira d'Arada, sob pena de se proceder á arrematação dos bens arreitados para segurança do pedido e custas.

Ovar, 1 de março de 1888.

Verifiquei
 O juiz de direito
 V. Xavier. (25)
 O escrivão

Antonio dos Santos Sobreira,

Editos

2.^a publicação

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escriptorio Ferraz, correm editos de trinta dias a contar da 2.^a publicação d'este annuncio no Diario do Governò, citando Antonio Carvalho, casado, da rua dos Campos, d'esta villa, mas ausente em parte incerta, para na segunda audiencia d'este juizo, findo aquelle prazo, ver accusar a citação e fallar aos termos d'uma acção ordinaria que lhe move Jacintho Dias Rajado, viuvo, da rua das Ribas, d'esta villa, para revogar a doação que fez aos sogros do reu Maria Rodrigues d'Oliveira e marido, por escriptura de 3 de junho de 1887. d'uma propriedade de casas, quintal e pertencas sita na rua das Ribas, d'esta villa, em razão de não terem cumprido as condições com que tal doação foi feita.

Ovar, 5 de março de 1888

Verifiquei

O juiz de direito,

V. Xavier. (26)

O escriptivo

Eduardo Elyzio Ferraz de Abreu.

Arrematação

1.^a publicação.

No dia oito de abril proximo futuro por meio dia e à porta do tribunal da comarca, sito na Praça d'esta villa, se ha-de proceder á arrematação d'uma morada de casas terreas com quintal e mais pertencas, sita no logar d'Assões, d'esta villa, allodial; cuja casa vae á praça no valor de 100\$000 reis, para ser entregue a quem mais der sobre a avaliação, para o seu producto ser applicado ao pagamento de dividas passivas approvadas no inventario de menores a que se procede por obito de Libania dos Santos Ferreira, do logar d'Assões d'esta villa.

Pelo presente são citados os credores incertos da inventariada para assistirem á arrematação e aos termos do inventario.

Ovar, 15 de março de 1888.

Verifiquei

O juiz de direito,

V. Xavier (27)

O escriptivo.

Eduardo Elyzio Ferraz de Abreu.

Arrematação

(1.^a PUBLICAÇÃO)

No domingo 25 do corren-

te, pelo meio dia á porta do tribunal d'esta comarca, voltam pela segunda vez á praça, visto que na primeira não obtiveram lançador, as propriedades ao deante relacionadas, para serem arrematadas pelos preços abaixo declarados, pertencentes aos executados Maria Pinto da Costa, viuva, e Antonio Pinto da Costa Oliveira e mulher, do logar da Carvalheira, freguezia de Maceda, d'esta comarca. e que lhe foram penhoradas na execução hypethecaria que lhes move Anna Leite da Silva, viuva, do logar d'Aldeia, freguezia d'Arada, d'esta mesma comarca:

Uma morada de casas terreas, e respectivo terreno adjunto, com arvores de fructo e horta, na Carvalheira de Maceda, a partir do nascente e poente com caminhos, norte com Manoel de Sá Jorge, e sul com Manoel Francisco Leite, allodial, avaliada em 65\$400 reis, mas vai á praça no valor de 32\$700 reis.

Uma leira de terra lavradia no sitio das Praxes, do mesmo logar e freguezia, allodial, que parte do nascente com Antonio Pinto da Costa Oliveira, poente com Manoel Francisco Rodrigues, norte com Manoel Pereira e sul com o caminho, avaliada na quantia de 37\$500 reis, mas vai á praça no valor de 18\$750 reis.

Para a arrematação são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 12 de março de 1888.

Verifiquei

O juiz de direito,

V. Xavier. (28)

O escriptivo

Francisco de Souza Ribeiro.

EDITOS

(1.^a publicação)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar, e cartorio do escriptorio Valle, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo annuncio na folha official do Governò, citando os interessados Francisco Maria Perola, casado, da rua do Bajunco, Francisco da Silva Marinhão, casado, da travessa dos Campos, e José, marido da interessada Rita d'Oliveira da Graça, da rua de Santa Anna, d'esta villa, mas ausente em Lisboa, em parte incerta para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de seu pae e sogro Francisco Ferreira Perola, morador que foi na travessa dos Campos, d'esta villa, sem prejuizo do seu andamento e os credores e legatarios desconhecidos, ou domiciliados fóra da comarca para deduzirem os seus direitos no mesmo inventario.

Para que chegue ao conhe-

cimento de todos se passou o presente edital, e outros.

Ovar, 8 de março de 1888.

Verifiquei a exactidão,

O juiz de direito,

V. Xavier. (29)

O escriptivo

Antonino Rodrigues do Valle.

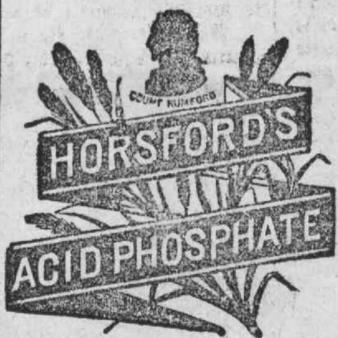
VENDA DE BOAS PROPRIEDADES

Vende-se uma morada de casas altas e baixas com quintal e mais pertencas, sita na rua da Praça.

Outra propriedade que se compõe de tres moradas de casas altas e baixas, com quintal e mais pertencas e cinco armazens sita na rua de São Bartholomeu d'esta villa d'Ovar.

Estas propriedades pertencem a José Fernandes Villa e mulher, d'esta comarca.

Vendem-se juntas, ou em separado, e para tratar do seu ajuste, podem os srs. pretendentes dirigir-se a Antonio Pinto da Fonseca, rua das Oliveiras, n.º 48, da cidade do Porto.



Faz uma bebida deliciosa adicionado-lhe apenas agua e asucar; é um excellente substituto de limão e baratissimo porque um frasco dura muito tempo.

Tambem é muito util no tratamento de indigestão, Nervoso, Dispepsia e dôr de cabeça. Preço por frasco 600 reis, e por duzia tem abatimento.

Pectoral de cereja de Ayer—O remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronchite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

Extracto composto de salsaparrilha de Ayer—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrofulas.

O remedio de Ayer contra as sezões—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas catharticas de Ayer—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

Vigor do cabelo de Ayer—Impede que o cabelo se torne branco o restaura ao cabelo grisalho a sua vitalidade e formosura.

PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYES para desinfecar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura ou nodos de roupa, limpar metaes, e curar feridas.

Vende-se em todas as princi-

paes pharmacias e drogarias: preço 240 reis.

Os agentes James Cassels & C.^a, rua do Mousinho da Silveira, 127, 1.º Porto dão as formulas aos srs. Facultativos que as requisitarem.

Ficam ricos os já remediados, e remediados os pobres, com a grande loteria de

9 DE ABRIL DE 1888

Antonio Ignacio da Fonseca

56, Rua do Arsenal, 64

Lisboa

Convida o publico a habilitar-se no seu estabelecimento para a grande loteria de Madrid, (systema antigo) que se verifica no dia 9 de abril.

Satisfaz na volta do correio todos os pedidos das provincias, fazendo as remessas em cartas certificadas, no caso de extravio envia GRATIS nova remessa.

Accepta em pagamentos sellos, notas, ordens e letras, etc.

Preço dos bilhetes 53\$000, meios 25\$500, decimos 5\$300 reis.

Preço das cantelas 3\$000, 2\$400, 1\$200, 600, 480, 240, 120 e 60 reis.

Dezenas de todos os preços.

Envia listas e telegrammas gratis.

Premios d'esta grande loteria de

9 DE ABRIL

1 de	90:000\$000
1 »	45:000\$000
1 »	22:500\$000
1 »	9:000\$000
1 »	4:500\$000
49 »	880\$000
636 »	264\$000
2 ap.	1:760\$000
2 »	1:056\$000
1 »	792\$000

696 premios

Ficam ricos os já remediados e remediados os pobres, com a casa de

Antonio Ignacio da Fonseca.

Lisboa

GUIA DE CONVERSAÇÃO

—EM—

Portuguez, francez, inglez e allemão

POR

D. M. Ramsey Johnston

Um volume lindamente cartonado

400 RÉIS

Vende-se na livraria editora —CRUZ COUTINHO— Rua dos Caldeireiros, n.º 18 e 20

— PORTO —

Escriptorio de Advogado

O Dr. Christovão Coelho da Costa Pessoa, advogado nos auditorios d'esta comarca, mudou o seu escriptorio para a rua da Graça, na Ponte, junto ao estabelecimento do sr. João Sucena.

REGULAMENTO DA LEI

DO

RECRUTAMENTO

Dos exercitos de terra e mar, approvado por decreto de 29 de dezembro de 1887.

Com todos os respectivos modelos

Preço..... 60 reis

REGULAMENTO

DA

Contribuição de registro

Cem as alterações feitas pelo decreto de 22 de dezembro de 1887

Com os respectivos

modelos

Preço..... 80 reis

Qualquer d'estes Regulamentos se remette pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20.—PORTO.

Casa Editora e de Commissão

DE

GUILLARD, AILLAUD & C.^a

Rua de Saint-André-des-Arts

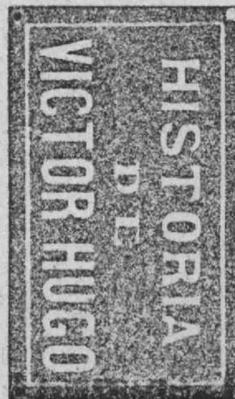
N.º 47—PARIS

VIAGEM

Pela Europa

Magnifico album ornado com numerosas chromolithographies

1 volume em 4.º, encadernado (4 fr. 50) 800 reis (fortes).



EDITOS

O Doutor Antonio Pereira da Cunha e Costa, Presidente da Commissão do Recrutamento militar d'este Concelho etc.

Faço saber que, na conformidade da Lei do Recrutamento militar e Regulamento respectivo, correm editos de 8 dias a contar da data d'este, intimando os mancebos auzentes, abaixo relacionados e domiciliados n'esta freguezia d'Ovar de que se acham recensados para o serviço militar no corrente anno, afim de apresentarem as suas reclamações, querendo, dentro do prazo legal. Para constar se passou o presente e outro de igual teor para serem afixados nos logares designados pela Lei. Ovar, 12 de Março de 1888. E eu, Angelo Ferreira, secretario interino da Commissão do Recrutamento, o subscrevi.

O Presidente,

Antonio Pereira da Cunha e Costa.

FREGUEZIA D'OVAR

Albano, filho de José Marques d'Oliveira Vanca e Anna Clara de Jesus, residente em Torres-Novas; Antonio, filho de Francisco de Oliveira da Graça e Joanna Lopes dos Santos, residente em Lisboa; Augusto, filho de Antonio d'Oliveira Marques e Rosa d'Oliveira, idem; Antonio, filho de João d'Oliveira Praça e Joanna Rodrigues, idem; Antonio, filho de Francisco d'Oliveira Gomes e Anna Amalia de Pinho Camossa, idem; Antonio, filho de Onofre Rodrigues e Luiza Ferreira, idem; Antonio, filho de José Gonçalves e Maria Joanna d'Oliveira, Brazil; Augusto, exposto, Padrinhos Christovam Soares Garcia e Rosa Emilia de Jesus, em parte incerta; Antonio, filho de Francisco d'Oliveira Mendes e Maria de Oliveira Gomes, Lisboa; Antonio, filho natural de Maria Ursula de Assenção, Lisboa; Antonio, filho de José Maria Pereira e Rosa Correia, idem; Antonio José, filho de José Luiz de Sá e Anna da Cunha, idem; Antonio, filho de Manoel de Pinho Galvaz e Maria Dias Soares, Brazil; Antonio, filho de Antonio Rodrigues Conde e Rosa Lopes dos Santos, Carvalhos; Augusto, filho de José Marques dos Santos Junior e de Rosa de Jesus Lopes, Brazil; Antonio, filho de Jeronymo Pacheco e Maria Clara d'Oliveira d'Assenção, Lisboa; Antonio, filho de Antonio Correia e Anna de Sá, Campanhã; Augusto, exposto, padrinhos Antonio de Souza Ribeiro e Josefa Maria de Pinho, em parte incerta; Antonio, filho de João de Pinho Alho e Maria Marques da Silva, residente em Lisboa; Antonio, filho de Alexandre Rodrigues de Pinho e Josefa d'Oliveira, residente em parte incerta; Antonio, filho de José d'Oliveira Caramujo e Anna Ferreira, residente em Lisboa; Antonio, filho de Bernardo Marques e de Maria Gracia Pereira da Cunha, idem; Antonio Maria, filho de Francisco José Rodrigues e Anna da Silva Lopes, residente em parte incerta; Antonio, filho de Manoel da Silva e Anna da Silva, idem; Antonio, filho de Francisco Pereira da Silva e Joanna Ferreira, idem; Arthur, filho de Damião Joaquim José dos Reis, e Maria

Thereza de Pinho, residente no imperio do Brazil; Antonio, filho de Francisco de Oliveira Manarte e Anna da Graça, Lisboa; Bernardo, filho de Manoel d'Oliveira Pinto e Rosa Ferreira, residente em parte incerta; Bernardo, filho de Manoel d'Oliveira Mage e Gracia Gomes, Lisboa; Bernardo, filho de Jacintho da Costa Gabão e Maria de Jesus, idem; Bernardo, filho de Francisco Valente e Anna da Silva, em parte incerta; Bernardo, filho de José Ferreira Vinagre e Maria Marques, idem; Bernardo, filho natural de Anna Maria, de S. João e residente no concelho da Maia; Domingos Manoel, filho de Manoel José Ferreira Regalado e Roza d'Oliveira, residente em parte incerta; Damião, exposto, padrinhos Damião Joaquim José dos Reis e Rosa Marques v.ª, idem; Dionisio Maria, filho de Antonio Soares e Maria d'Oliveira Pinto, idem; David, filho de Manoel da Silva Natária e Maria d'Oliveira, residente em Lisboa; Emdio, filho de Joaquim Rodrigues da Graça e Rosa Augusta Saraiva, idem; Francisco, exposto, padrinhos o Padre Francisco Dias e Thereza d'Oliveira, viuva, residente em parte incerta; Francisco, filho de Manoel Rodrigues Cavaco e Margarida de Rezende, residente em Lisboa; Francisco, filho de Antonio de Almeida e Rosa d'Oliveira, residente no concelho da Maia; Francisco, filho de José Gomes Viella e Joanna dos Santos, residente em Mathosinhos; Fernando, exposto, padrinhos, Fernando Pacheco e Gracia Simão Correia, residente em parte incerta; Fernando, filho de João Pinto Ramalheiro e Gracia da Silva, residente em Louada; Fernando, filho de Manoel Bernardo e Maria de Jesus Tavares, residente em parte incerta; Francisco, filho de João d'Oliveira Gomes e Rosa Soares, idem; Fernando, exposto, padrinhos Fernando Maria de Carvalho e Maria Joanna Lopes, idem; Francisco, filho de Antonio Joaquim José dos Reis, e Roza Valente, no imperio do Brazil; Francisco, filho de Manoel Lopes da Silva e Rosa da Silva d'Oliveira, em parte incerta; Fernando, filho de Manoel José d'Oliveira Graça e Anna dos Santos, residente em Mathosinhos; Francisco, filho de João Gomes Varino, e Thereza de Oliveira Craveira, residente em Lisboa; Francisco, filho de Francisco da Cunha Serrallheiro e Maria d'Oliveira, idem; Francisco, filho de Manoel de Brigida e Maria de Jesus, idem; Francisco, filho de Francisco d'Oliveira Gomes Grande e Anna Emilia de Jesus Camossa, residente no imperio do Brazil; Francisco, filho de José Cardoso e Maria Gomes, residente em parte incerta; Fernando, exposto, padrinhos Fernando Ferreira da Silva e Rita de Jesus, idem; Francisco, filho de João d'Oliveira da Vendeira e Maria Gomes, residente em Lisboa; Francisco Pereira Cascarejo e Maria dos Santos de Pinho, idem; Francisco, filho de Manoel Brandão dos Santos e Anna Rosa da Silva, residente no Douro; Francisco, filho de João da Silva e Rosa da Silva, residente em parte incerta; Francisco, filho de José Antonio Valente e Joanna Maria de Oliveira, residente no imperio do Brazil; Francisco, exposto, padrinhos, Francisco dos Santos Salgado e Marianna Pereira dos Santos, residente em parte incerta; Francisco, exposto, padrinhos, Francisco Ferreira d'Araujo e Maria Rita Correia Vermelha, idem; Francisco, filho de Antonio de Pinho Neves e Anna d'Oliveira, residente em Lisboa; Francisco, filho de Francisco de Pinho Viçto e Antonia Ferreira Regalado, idem; Innocencio, filho de Innocencio Pereira Sarlo e Anna da Costa, residente no imperio do Brazil; José, exposto, padrinhos, José Thomaz, coveiro, e Antonia d'Oliveira, em

parte incerta; José Maria, filho de Manoel José Ferreira Coelho e Margarida d'Oliveira Gomes, residente no Imperio do Brazil; José, filho de Antonio d'Oliveira Duarte e Anna Valente, residente em Souto, comarca da Feira; José, filho de Francisco d'Oliveira Pinto e Thereza Pinto, residente em Lisboa; João, filho de João Rodrigues His e Gracia d'Oliveira, idem; José, filho de José Soares d'Almeida e Maria Dias de Rezende, idem; Joaquim, filho de Francisco José de Oliveira Mage e Maria Roza Martins residente em parte incerta; José Maria, filho de José Manoel de Pinho e Anna de Jesus Vaz, idem; João, filho de José Manoel Marques Ferreira e Maria Ferreira, residente em Lisboa; João, filho de Manoel d'Oliveira Valente e Joanna Rodrigues da Costa, em parte incerta; José, filho de João Gomes da Silva e Maria Dias Ferreira, residente em parte incerta; Joaquim, filho de João de Oliveira Batatel e Egracia d'Oliveira Ramos, residente em Lisboa; José, exposto, padrinhos, José Fragateiro de Pinho Branco e Maria Clara Teixeira de Pinho, residente em parte incerta; Joaquim, exposto, padrinhos, Joaquim Mendes de Vasconcellos e Antonia d'Oliveira, idem; José, filho de Gabriel d'Oliveira Pinto e Rosa Pinta, residente em Lisboa; Jacintho, exposto, padrinhos, Jacintho Francisco Custodio e Joanna da Silva, residente em parte incerta; João, filho de Dionisio Joaquim e Rosa da Silva, idem; José, filho de Antonio Pereira d'Almeida e Maria Ferreira Regalado, idem; João, filho de Antonio da Costa Monteiro e Thereza de Pinho, idem; José Maria, filho de Manoel José da Silva Lopes e Maria Joanna de Jesus, residente no Imperio do Brazil; João, filho de João Lopes Deserto e Roza d'Oliveira, residente em Lisboa; José, filho de Manoel Gomes Pinto e Rosa Gomes, residente em Lisboa; João, filho de Francisco Caetano da Nora e Marianna Nunes, residente em Mathosinhos; Joaquim, filho de Antonio Soares Pinto e Anna d'Oliveira Gomes, residente em Coimbra; José, filho de Manoel André Redes e Anna Ferreira, nos Carvalhos; João, filho de José Pereira Thomaz e Caetana Clara da Maia, residente em Lisboa; José, filho de Custodio Francisco d'Oliveira Manarte e Maria José d'Oliveira, residente em parte incerta; José Manoel, filho de José Manoel André Amador e Anna Rosa de Jesus, residente em Lisboa; João, filho de Francisco da Silva Pachão e Maria da Silva, residente em Gaia; José Maria, filho de Manoel Ferreira Lumarão e Maria da Silva, residente em parte incerta; João, filho de João Rodrigues Brandão e Domingas Gomes Correia, residente na Bivrada; João Maria, filho de Bernardo Fernandes Monteiro e Maria Rosa de Jesus, residente em Lisboa; José, filho natural de Maria da Silva, residente em parte incerta; José Manoel, filho de Manoel da Costa Paulo e Maria d'Oliveira Cantal, residente no Imperio do Brazil; José, filho natural de Maria d'Oliveira Felix, residente em Lisboa; João, filho de Francisco da Costa Lavrador e Thereza Pereira Mage, residente em parte incerta; José Maria, filho de João Ferreira Brandão e Maria Joanna da Silva Carvalho, residente em Lisboa; José, filho de Manoel da Costa Borges e Maria da Silva, residente em Lisboa; Joaquim, filho de Antonio Correia e Anna Gomes, idem; José, filho de José Carvalho d'Aguiar e Margarida Dias Soares, idem; João, filho de Antonio d'Oliveira Batatel e Thereza Gomes dos Santos, residente em parte incerta; José Antonio, filho de Manoel Rodrigues Neves e Maria Pinta Gomes Dias, residente no Douro; José, filho de Joaquim Valente e Maria Nunes, residente em

Lisboa; José, filho natural de Maria Amalia, residente no Porto; Joaquim, filho natural de Maria de Oliveira, residente no concelho da Mau; João, filho de João Pereira Ganço e Maria d'Oliveira Alegre, residente em parte incerta; José, filho de João Ferreira da Cruz e Margarida d'Oliveira de Pinho, idem; José, filho de José d'Oliveira Area e Margarida Pereira, residente em Lisboa; João, filho de Jacintho da Silva Biscana e Joanna dos Santos, idem; José, filho de Joaquim Pereira e Josefa de Jesus, idem; José, filho de Manoel Pacheco e Margarida de Pinho dos Santos, residente em parte incerta; João, filho de João Pereira de Rezende e Joanna Correia Leite, residente em Lisboa; José, filho de José d'Oliveira Pinto e Thereza de Jesus, residente no concelho da Maia; José, filho de José Gomes de Pinho e Maria Gomes, residente em parte incerta; José Manoel, filho de Francisco Rodrigues da Graça e Maria do Carmo Gomes, residente em Lisboa; João, filho de José Duarte da Silva e Joanna d'Oliveira, idem; Luiz, filho de Custodio Ferraz da Graça e Margarida d'Oliveira Pinto, idem; Manoel, filho de Francisco Pinto dos Santos e Thereza Ferreira dos Santos, residente em parte incerta; Manoel, filho de Thomaz de Oliveira Bello e Roza Gomes da Silva, residente no Pará; Manoel, exposto, padrinhos, Manoel Thomaz e Anna Teixeira de Pinho, residente em parte incerta; Marcelino, filho de João d'Oliveira Mage e Gracia Gomes, idem; Manoel, filho de Francisco Dias Teques e Roza d'Oliveira Pinto, Mathosinhos, em parte incerta; Manoel Maria, filho de José Correia e Anna d'Oliveira Pinto, idem; Manoel, filho de Antonio Alves e Roza Duarte, idem; Manoel, filho natural de Anna d'Oliveira, residente em Lisboa; Manoel, filho de João Martins e Maria Gracia d'Oliveira Soares, residente em parte incerta; Manoel José, filho de Manoel d'Oliveira Manarte e Maria da Silva, residente em Lisboa; Manoel, filho de José Pinto dos Santos e Maria Joanna d'Oliveira, residente no Brazil; Manoel, filho de João Lopes Patila e Maria dos Santos Mantilha, residente em Lisboa; Manoel, filho de Manoel Ferreira e Maria Pereira dos Santos, residente em parte incerta; Manoel, filho de Manoel de Pinho Saramago e Maria d'Oliveira da Graça, residente no Pará; Manoel José, filho de Francisco Lopes Leite dos Santos e Maria d'Oliveira Dias, residente em Lisboa; Manoel, filho de Manoel de Oliveira Gomes e Joanna Rodrigues, idem; Manoel, filho de José Gomes Pacheco e Thereza da Silva, residente em parte incerta; Manoel, filho de Manoel José Pereira e Thereza da Silva Braga, residente em Lisboa; Manoel, filho de Domingos de Oliveira dos Santos e Maria d'Oliveira Gomes, idem; Manoel Maria, filho de José d'Oliveira Mage e Joanna Rodrigues, residente em parte incerta; Manoel, filho de Manoel d'Oliveira Pinto e Maria d'Oliveira, idem; Manoel, filho de Manoel José da Fonseca e Maria Gracia de Jesus, residente em Lisboa; Manoel José, filho de Antonio Ferreira Tarda e Anna Clara Pinto, idem; Manoel, filho de Manoel José Ferreira Nunes e Maria Pinta, idem; Manoel, filho de Manoel d'Oliveira da Vendeira e Anna Pereira dos Santos, idem; Manoel, filho de Antonio Lopes Taira e Thereza Ferreira, idem; Maysés, exposto, padrinhos, José de Souza Azevedo e mulher D. Maria Custodia do Espirito Santo Azevedo, residente em parte incerta; Manoel, filho de Francisco Ferreira e Rita da Cruz, residente em Lisboa; Manoel, filho de Vicente da Silva Borges e Rosa da Silva Ferreira, residente no Brazil; Manoel José, filho de João José de Lima e Joan-

na da Silva, residente em Lisboa; Manoel, filho de José d'Oliveira Vau e Rosa da Cruz, residente em Campanhã—Porto; Manoel, filho de João Gomes de Pinho e Maria Rita Rodrigues da Costa, residente em parte incerta; Manoel Maria, filho de Dionisio Gomes Coelho e Maria Roza dos Santos, residente no Brazil; Manoel Maria, filho de Manoel dos Santos Ruella e Luciana Rosa, residente no concelho da Mau; Manoel, filho de Antonio Ferreira Lumarão e Conceição d'Oliveira, residente em Lisboa; Manoel, filho de Dionisio Joaquim e Rosa d'Oliveira, idem; Manoel, filho de Manoel Valente de Pinho e Roza Tavares, residente no Brazil; Manoel, filho de José Pereira de Rezende e Anna de Oliveira, residente em parte incerta; Manoel, filho de Antonio Correia da Cruz e Roza da Silva, residente no Porto; Manoel Maria, filho de Manoel Rodrigues Moreira e Maria Clara d'Oliveira, residente em Lisboa; Manoel, filho de José Godinho da Costa e Anna Maria de Jesus, residente no Porto; Manoel, filho de Antonio d'Oliveira Dicho e Maria d'Oliveira da Cruz, residente em Villa Real de Traz os Montes; Manoel, filho de José Soares e Maria Rosa d'Oliveira, residente em Lisboa; Manoel, exposto, padrinhos, Manoel Thomaz—sacristão—e Maria de Oliveira Valente Lopes, residente em parte incerta; Manoel, filho de Antonio Alves e Roza Duarte, idem; Nicolau, filho de Antonio Francisco e Marianna Pereira, residente no concelho da Maia; Thomaz, filho de Ignacio d'Oliveira da Cruz e Anna Ferreira de Pinho, residente em Lisboa; Thomé, filho de José Rodrigues Figueiredo e Luiza d'Oliveira Pinto, idem; Theotónio, filho de Theotónio Maria de Carvalho Magalhães e Anna de Jesus, idem.



CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellent tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente autorisada e privilegiada em Portugal, onde e de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debéis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doencas, em crianças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente autorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalizados pelo consul geral do Imperio do Brazil. E muito util na convalescencia de todas as doencas; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um cabec d'este vinho, representa um bom bite. Achate á venda nas principaes pharmacias.



Unico legalmente autorisado pelo Conselho de Saúde Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitales. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principaes pharmacias.